



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7354, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7114, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II, do art. 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

– a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

– a Lei Estadual nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020, que estatui o Plano Plurianual de Ação Governamental para quadriênio 2020-2023;

– a Lei Estadual nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020;

– o Decreto Estadual nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

– a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

– o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos;

– a relevância do ato de ordenação de despesas, que deve pautar-se nos preceitos fundamentais do controle da despesa pública: legalidade, fidelidade funcional e cumprimento do programa de trabalho;

– a responsabilidade do ordenador de despesas pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação de dinheiros, valores e outros bens públicos, respondendo, assim, pelos prejuízos que acarretam à Fazenda;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a necessidade de aperfeiçoar a estrutura de controle interno da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), de acordo com as diretrizes para as normas de controle interno no Setor Público; e
- a importância de se proceder a uma transição de qualidade com plena orientação e capacitação dos novos ordenadores de despesa;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.114, de 22 de maio de 2020, com a inclusão de ordenadores de despesa na AÇÃO 4452: REGULAÇÃO DO ACESSO, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2020.

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7354, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ANEXO I

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7114, DE 22 DE MAIO DE 2020.

SERVIDORES COMPETENTES PARA ORDENAR DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nº	Programas e Ações do Orçamento 2020	Ordenador
(...)	(...)	(...)
4452	AÇÃO: REGULAÇÃO DO ACESSO	Secretário de Estado Adjunto de Saúde Chefe de Gabinete Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

		Insumos de Saúde Superintendente de Regulação Diretor de Regulação de Urgência e Emergência Diretor de Regulação do Acesso Eletivo e Ambulatorial Diretor de Transporte Assistencial Superintendente de Contratualização e Programação Diretor de Programação Pactuada Integrada Diretor de Contratos Assistenciais Diretor de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade Subsecretário de Inovação e Logística Superintendente de Gestão de Pessoas Diretor de Gestão Estratégica de Recursos Humanos Diretor de Administração de Pessoal Superintendente de Gestão Diretor de Compras Diretor de Formalização de Contratos Superintendente de Inovação, Logística e Tecnologia da Informação Diretor de Infraestrutura Física e Engenharia Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação Diretor de Logística e Patrimônio Superintendentes Regionais de Saúde Gerentes Regionais de Saúde Subsecretário de Gestão Regional
--	--	--



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

		Superintendente de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional
		Diretor de Articulação de Consórcios Interfederativos
(...)	(...)	(...)

"(nr)